



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTAMIRA E A EMPRESA CLAUDIO
DOS SANTOS ALVES – ME, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **CLAUDIO DOS SANTOS ALVES – ME (CIRCUITO MATERIAIS ELÉTRICO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Trav. Comandante Castilho nº. 402, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.056/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário Sr. CLAUDIO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de identidade - RG nº 3694458-SSP/PA e do CPF nº 714.559.142-15, residente e domiciliado na Rua Acesso II nº. 3776, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2017**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Materiais de Construção Diversos.

ITEM	LOTE 31 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexdo	Conimel	und	140	6,20	868,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

02	Alça pré-formada 2AWG	Conimel	und	200	4,17	834,00
03	Armação galv. Média p/ 1 pólo	Onix	unid.	50	9,69	484,50
04	Armação galv. Média p/ 2 pólos	Onix	unid.	50	14,55	727,50
05	Armação secundária de 1 estribo	Onix	unid.	20	11,62	232,40
06	Arruela p/ eletroduto 1"	Conimel	unid.	250	0,75	187,50
07	Arruela 3/8	Fix	unid.	200	0,09	18,00
08	Arruela p/ eletroduto 3/4"	Inca	unid.	400	0,58	232,00
09	Arruela p/ eletroduto 1.1/4"	Inca	und	400	0,77	308,00
10	Arruela p/ eletroduto 1.1/2"	Inca	und	400	0,97	388,00
11	Arruela quadrada	Onix	und	4.000	1,26	5.040,00
12	Beijamim (c/ nova nomenclatura da inmetro)	Margirus	und	200	8,91	1.782,00
13	Bucha roscável eletroduto 1.1/2"	Inca	unid.	400	1,36	544,00
14	Bucha roscável eletroduto 1.1/4"	Inca	unid.	400	0,97	388,00
15	Bucha roscável eletroduto 3/4"	Inca	unid.	400	0,58	232,00
16	Cabeçote de ferro galvanizado 1"	Conimel	und	200	5,13	1.026,00
17	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"	Conimel	und	300	6,49	1.947,00
18	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"	Conimel	und	300	17,82	5.346,00
19	Cabeçote de ferro galvanizado 3"	Conimel	und	300	25,67	7.701,00
20	Cabeçote de ferro galvanizado 4"	Conimel	und	300	43,59	13.077,00
21	Caixa de luz 4x2	Tigre	unid.	3.000	1,26	3.780,00
22	Caixa eletrica para ar condicionado/central de ar embutir 110v	Margirus	und	250	38,75	9.687,50
23	Caixa eletrica para ar condicionado/central de ar embutir 220v	Margirus	und	250	53,28	13.320,00
24	Caixa eletrica para ar condicionado sobrepor ext. 110v	Fame	und	100	38,75	3.875,00
25	Caixa eletrica para ar condicionado sobrepor ext. 220v	Fame	und	100	53,28	5.328,00
26	Caixa inspeção p/ aterramento	Cema	und	100	5,81	581,00
27	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa	Tdf	und.	30	339,05	10.171,50
28	Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa	Tdf	unid.	50	193,74	9.687,00
29	Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa	Tdf	und.	30	372,90	11.187,00
30	Caixa padrão tres compartimentos – 1600 x 700 x 200mm - 225kva padrão Rede Celpa	Tdf	und.	10	2.421,51	24.215,10
31	Caixa padrão dois compartimentos – 650 x 450 x 150mm padrão Rede Celpa	Tdf	und.	20	1.840,25	36.805,00
						170.000,00

ITEM	LOTE 32 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Caixa para medidor e proteção CM-2 345 x 210 x 460	Painel	und	20	315,58	6.311,60
02	Caixa para medidor e proteção CTC-1 490 x 260 x 570	Painel	und	20	500,07	10.001,40
03	Caixa para medição e proteção padrão celpa - acrílico	Tdf	und	20	126,23	2.524,60
04	Caixa para tomada sistema X	Ilumi	Und	150	2,82	423,00

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

05	Canaleta 20x10mm com 02mts	Ilumi	Und	300	3,77	1.131,00
06	Canaleta comum perfil	Ilumi	Und	300	3,50	1.050,00
07	Canaleta dupla face com fita	Ilumi	Und	300	5,24	1.572,00
08	Canaleta sistema X 20mm x10mm x 2100mm	Ilumi	Und	200	3,11	622,00
09	Canaleta sistema X 50mm x20mm x 2100mm	Ilumi	Und	200	26,22	5.244,00
10	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	Ilumi	Und	200	12,62	2.524,00
11	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Ilumi	Und	200	14,57	2.914,00
12	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Ilumi	Und	200	24,28	4.856,00
13	Capacitor para ventilador de teto	Ilumi	und	100	11,65	1.165,00
14	Cartucho para conector cunha (vermelho)	Conimel	und	100	13,10	1.310,00
15	Chave fusivel distribuição 15Kv - 300A/ 10kA/ Base C	Bolustro	und	40	292,27	11.690,80
16	Chave fusivel distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	Bolustro	und	40	354,42	14.176,80
17	Chave fusível tipo C 13,8kV 300A	Bolustro	und	50	297,13	14.856,50
18	Chave Industrial de 150A	Steck	und	20	631,15	12.623,00
19	Chave Industrial de 200A	Steck	und	20	1.349,69	26.993,80
20	Chave Industrial de 300A	Steck	und	20	2.077,90	41.558,00
21	Conector p/ haste de Cobre 5x8	Inteli	und	500	4,18	2.090,00
22	Conector Cunha	Conimel	und	200	5,83	1.166,00
23	Conector Cunha Ramal	Conimel	und	100	11,81	1.181,00
24	Conector paralelo para cabo 50mm ² /haste	Inteli	und	200	19,32	3.864,00
25	Conector para cabo 16mm ² 2AWG	Inteli	und	400	2,01	804,00
26	Conector para cabo eletrico de 10mm	Inteli	und	250	2,82	705,00
27	Conector para cabo eletrico de 16mm	Inteli	und	250	2,91	727,50
28	Conector para cabo eletrico de 25mm	Inteli	und	250	3,30	825,00
29	Conector para cabo eletrico de 35mm	Inteli	und	250	3,69	922,50
30	Conector para cabo eletrico de 50mm	Inteli	und	250	4,37	1.092,50
31	Conector para cabo nú 25 com 50	Inteli	und	250	4,30	1.075,00
						178.000,00

ITEM	LOTE 33 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Conector Terminal 16mm	Inteli	und	200	2,86	572,00
02	Conector Terminal 25mm	Inteli	und	200	3,08	616,00
03	Conector RJ 11 Fêmea	Inteli	und	400	5,90	2.360,00
04	Conector RJ 11 Macho	Inteli	um	400	2,24	896,00
05	Conector RJ 12 Fêmea	Inteli	und	400	10,12	4.048,00
06	Conector RJ 12 Macho	Inteli	und	400	8,18	3.272,00
07	Conector RJ 13 Fêmea	Inteli	und	400	8,18	3.272,00
08	Conector RJ 13 Macho	Inteli	und	400	5,24	2.096,00
09	Conector RJ 45 Fêmea	Inteli	und	400	19,89	7.956,00
10	Conector RJ 45 Macho	Inteli	und	400	0,90	360,00
11	Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und	150	8,45	1.267,50
12	Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und	50	58,61	2.930,50
13	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	Cabinox	und	50	89,76	4.488,00
14	Curva eletroduto em PVC 1 1/2 90°	Cabinox	und	200	4,31	862,00
15	Curva eletroduto em PVC 1 1/4 90°	Cabinox	und	200	3,43	686,00
16	Curva eletroduto em PVC 3" 90°	Cabinox	und	100	7,92	792,00

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

17	Curva eletroduto em PVC 3/4 90°	Cabinox	und	250	2,02	505,00
18	Curva eletroduto galvanizado 1 1/2" 90°	Cabinox	und	100	13,20	1.320,00
19	Curva eletroduto galvanizado 2 1/2" 90°	Cabinox	und	50	58,51	2.925,50
20	Curva eletroduto galvanizado 3" 90°	Cabinox	und	40	68,38	2.735,20
21	Curva eletroduto galvanizado 4" 90°	Cabinox	und	40	353,76	14.150,40
22	Eletroduto de ferro galvanizado 1.1/2"	Cabinox	und	30	46,99	1.409,70
23	Eletroduto de ferro galvanizado 2.1/2"	Cabinox	und	20	134,36	2.687,20
24	Eletroduto de ferro galvanizado 3"	Cabinox	und	20	144,36	2.887,20
25	Eletroduto de PVC rígido de 3" 3,0	Cabinox	und	50	51,61	2.580,50
26	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	Cabinox	und	300	19,15	5.745,00
27	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	Cabinox	und	200	3,48	696,00
28	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	Cabinox	und	1.000	6,51	6.510,00
29	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de 3 m	Cabinox	und	30	73,92	2.217,60
30	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	Cabinox	und	30	194,48	5.834,40
31	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m	Cabinox	und	30	136,40	4.092,00
32	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1 1/4"	Cabinox	und	30	41,01	1.230,30
						94.000,00

ITEM	LOTE 34 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	Conimel	und	70	45,62	3.193,40
02	Extensão de 20 mts	Daneva	und	20	109,28	2.185,60
03	Extensão de 3 entradas 10 mts	Daneva	und	30	50,32	1.509,60
04	Extensão de 3 entradas 3 mts	Daneva	und	30	13,89	416,70
05	Extensão de 3 entradas 5 mts	Daneva	und	30	17,92	537,60
06	Extensão de 30 mts	Daneva	und	20	155,74	3.114,80
07	Extensão de 50 mts	Daneva	und	20	249,18	4.983,60
08	Extensão para FAX com RJ11	Daneva	und	5	11,50	57,50
09	Filtro de linha de 3mts	Daneva	und.	50	39,29	1.964,50
10	Filtro de linha de 5mts	Daneva	und.	60	47,92	2.875,20
11	Filtro de linha p/ telefone 2 saidas (adsl / telefone)	Daneva	und.	40	27,31	1.092,40
12	Fita isolante 20 mts	3M	rolo	3.000	5,51	16.530,00
13	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	3M	rolo	200	22,04	4.408,00
14	Fita metalica	Maxtil	mts	200	3,35	670,00
15	Fusível de 60A	Negrini	Und	200	14,42	2.884,00
16	Gancho olhal	Conimel	und	400	13,03	5.212,00
17	Isolador de ancoragem 13,8km – bastão polimétrico	Germe	und	200	74,95	14.990,00
18	Isolador de ancoragem 15Kv - bastão polimerico	Germe	und	200	77,92	15.584,00
19	Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimétrico	Germe	und	200	127,08	25.416,00
20	Isolador pilar 170 KV	Germe	und	200	150,71	30.142,00
21	Isolador pilar NBI 110kv	Germe	und	200	80,51	16.102,00

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

22	Kit Acessorios Junior metal 5pçs	Japi	und	70	175,15	12.260,50
23	Kit Acessorios Stander metal 5pçs	Japi	und	70	175,15	12.260,50
24	Laço pré-formado de topo	Conimel	und	250	11,31	2.827,50
25	Laço pré-formado simples lateral	Conimel	und	250	11,02	2.755,00
26	Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und.	70	3,26	228,20
27	Luva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und.	70	12,56	879,20
28	Luva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	Cabinox	und.	70	14,66	1.026,20
29	Luva eletroduto 1" em pvc	Amanco	und.	500	0,76	380,00
30	Luva eletroduto 2" em pvc	Amanco	und.	200	3,26	652,00
31	Luva eletroduto 3" em pvc	Amanco	und.	200	10,02	2.004,00
32	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90°	Cabinox	und	200	4,50	900,00
33	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°	Cabinox	und	80	10,35	828,00
34	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°	Cabinox	und	80	13,42	1.073,60
35	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90°	Cabinox	und	80	14,58	1.166,40
36	Luva roscável p/ eletroduto PVC 3/4"	Amanco	und	1000	0,62	620,00
37	Luva roscável p/ eletroduto PVC 1.1/2"	Amanco	und	400	2,44	976,00
38	Luva roscável p/ eletroduto PVC 1/2"	Amanco	und	600	0,49	294,00
						195.000,00

ITEM	LOTE 35 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Luva roscável p/ eletroduto METAL 2"	Cabinox	und	200	10,48	2.096,00
02	Luva roscável p/ eletroduto METAL 3"	Cabinox	und	100	12,68	1.268,00
03	Manilha - sapatilha	Conimel	und	700	15,67	10.969,00
04	Olhal parafuso	Conimel	und	300	12,68	3.804,00
05	Pára raios polimérico 13,8kV s/ centelhado	Balestro	und	80	203,35	16.268,00
06	Pára raios polimérico 15kV s/ centelhado	Balestro	und	200	203,80	40.760,00
07	Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado	Balestro	und	40	317,20	12.688,00
08	Parafuso com bucha Nº 04	Apoio	und	2.000	0,24	480,00
09	Parafuso com bucha Nº 06	Apoio	und	2.000	0,24	480,00
10	Parafuso com bucha Nº 07	Apoio	und	4.000	0,30	1.200,00
11	Parafuso com bucha Nº 08	Apoio	und	4.000	0,34	1.360,00
12	Parafuso com bucha Nº 10	Apoio	und	2.000	0,58	1.160,00
13	Parafuso com bucha Nº 20	Apoio	und	500	0,87	435,00
14	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	Conimel	und	800	5,53	4.424,00
15	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	Conimel	und	700	20,66	14.462,00
16	Presilia para fita metálica	Conimel	und	2.000	2,60	5.200,00
17	Protetor, isolante para bucha	Conimel	und	600	29,70	17.820,00
18	Terminal conectar no disjuntor 185	Inteli	und	250	12,21	3.052,50
19	Terminal conectar no disjuntor 50	Inteli	und	250	4,94	1.235,00
20	Terminal conectar no disjuntor 95	Inteli	und	250	5,77	1.442,50
21	Terminal para cabo 150mm²	Inteli	und	500	11,44	5.720,00
22	Terminal para cabo 16mm²	Inteli	und	800	2,88	2.304,00
23	Terminal para cabo 35mm²	Inteli	und	800	3,69	2.952,00
24	Terminal para cabo 70mm²	Inteli	und	400	5,42	2.168,00
25	Terminal para cabo 95mm²	Inteli	und	400	5,78	2.312,00
26	Terminal pré-isolado tipo ilhós	Inteli	und	1.000	0,86	860,00
27	Tubo corrugado 1/2" (conduite)	Amanco	mts	4.000	1,20	4.800,00
28	Tubo corrugado 3/4" (Conduite)	Amanco	mts	5.000	1,58	7.900,00

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

29	Tubo corrugado 1" (Conduite)	Amanco	mts	3.000	3,46	10.380,00
						180.000,00

ITEM	LOTE 36 ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Disjuntor Bifásico 10 A	Steck	und.	70	29,49	2.064,30
02	Disjuntor Bifásico 20 A	Steck	und.	70	29,59	2.071,30
03	Disjuntor Bifásico DIM 63A	Steck	und.	40	47,35	1.894,00
04	Disjuntor bipolar 100A	Steck	und	80	63,13	5.050,40
05	Disjuntor bipolar 15A	Steck	und.	80	27,03	2.162,40
06	Disjuntor bipolar 20A	Steck	und.	80	30,09	2.407,20
07	Disjuntor bipolar 25A	Steck	und.	80	27,13	2.170,40
08	Disjuntor bipolar 32A	Steck	und.	80	27,13	2.170,40
09	Disjuntor bipolar 35A	Steck	und	80	27,13	2.170,40
10	Disjuntor bipolar 50A	Steck	und	80	29,79	2.383,20
11	Disjuntor bipolar 63A	Steck	und	80	47,35	3.788,00
12	Disjuntor trifásico industrial 200A	Steck	und.	80	307,76	24.620,80
13	Disjuntor trifásico 100A	Steck	und	80	86,31	6.904,80
14	Disjuntor trifásico 125A	Steck	und	60	219,97	13.198,20
15	Disjuntor trifásico 150A	Steck	und	60	252,50	15.150,00
16	Disjuntor trifásico 200A	Steck	und	60	305,78	18.346,80
17	Disjuntor trifásico 20A	Steck	und.	60	39,46	2.367,60
18	Disjuntor trifásico 25A	Steck	und.	60	39,46	2.367,60
19	Disjuntor trifásico 300A	Steck	und	15	788,10	11.821,50
20	Disjuntor trifásico 30A	Steck	und.	60	43,89	2.633,40
21	Disjuntor trifásico 35A	Steck	und.	60	43,89	2.633,40
22	Disjuntor trifásico 400A	Steck	und	20	798,98	15.979,60
23	Disjuntor trifásico 40A	Steck	und.	60	43,89	2.633,40
24	Disjuntor trifásico 50A	Steck	und.	60	43,89	2.633,40
25	Disjuntor trifásico 600A	Steck	und	15	1.285,28	19.279,20
26	Disjuntor trifásico 60A	Steck	und	60	66,09	3.965,40
27	Disjuntor trifásico 90A	Steck	und.	60	86,31	5.178,60
28	Disjuntor trifásico industrial 125A	Steck	und.	30	217,01	6.510,30
29	Disjuntor trifásico industrial 150A	Steck	und.	30	251,53	7.545,90
30	Disjuntor trifásico industrial 600A	Steck	und.	30	1.311,52	39.345,60
31	Disjuntor trifásico 70A	Steck	und.	60	66,12	3.967,20
32	Disjuntor tripfásico industrial 400A	Steck	und.	30	798,91	23.967,30
33	Disjuntor unipolar 10A	Steck	und.	150	5,92	888,00
34	Disjuntor unipolar 15A	Steck	und.	200	6,76	1.352,00
35	Disjuntor unipolar 20A	Steck	und	200	5,92	1.184,00
36	Disjuntor unipolar 25A	Steck	und.	200	5,92	1.184,00
37	Disjuntor unipolar 30A	Steck	und	200	5,92	1.184,00
38	Disjuntor unipolar 35A	Steck	und	200	6,41	1.282,00
39	Disjuntor unipolar 40A	Steck	und	200	6,40	1.280,00
40	Disjuntor unipolar 50A	Steck	und	200	6,32	1.264,00
						269.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE 37 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cabo PP 3x4,00 mm	Sil	mts	2.500	7,96	19.900,00
02	Cabo PP 4x2,50 mm	Sil	mts	2.500	6,62	16.550,00
03	CaboPP 2x2,50 mm	Sil	mts	2.500	3,23	8.075,00
04	CaboPP 3x2,50 mm	Sil	mts	2.500	4,93	12.325,00
05	Cabo PP 2x4,00 mm	Sil	mts	3.000	5,08	15.240,00
06	Cabo PP 4x4,00 mm	Sil	mts	2.500	10,71	26.775,00
07	Cabo PP 6mm ² - 2x6	Sil	mts	2.500	6,09	15.225,00
08	Cabo 10mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	7.000	4,57	31.990,00
09	Cabo 150mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	700	63,49	44.443,00
10	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza - taqueamento	Sil	mts	6.000	25,38	152.280,00
11	Cabo 185mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	500	87,68	43.840,00
13	Cabo 25mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	1.000	12,29	12.290,00
14	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	Corfio	mts	1.000	3,48	3.480,00
15	Cabo 35mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	1.000	16,82	16.820,00
16	Cabo 4mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	8.000	1,99	15.920,00
17	Cabo 50mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	1.000	26,77	26.770,00
18	Cabo 6mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	8.000	2,89	23.120,00
19	Cabo 70mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	800	35,83	28.664,00
20	Cabo 95mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	Sil	mts	600	45,93	27.558,00
21	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	Mega cab	Und	600	214,96	128.976,00
22	Cabo com alma 2AWG	Corfio	mts	2.500	3,78	9.450,00
23	Cabo de cobre 16mm ² , cu/XLPE -15 kv - bloqueado - cinza siliconizado	Sil	mts	800	25,38	20.304,00
24	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	Sil	mts	10.000	0,60	6.000,00
25	Cabo de cobre 750v 10 mm	Sil	mts	6.000	4,28	25.680,00
26	Cabo de cobre 750v 16 mm	Sil	mts	5.000	7,66	38.300,00
27	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	Sil	mts	13.000	1,04	13.520,00
28	Cabo de cobre 750v 25 mm	Sil	mts	3.000	11,35	34.050,00
29	Cabo de cobre 750v 35 mm	Sil	mts	2.000	14,65	29.300,00
30	Cabo de cobre 750v 4 mm	Sil	mts	13.000	1,69	21.970,00
31	Cabo de cobre 750v 50 mm	Sil	mts	2.000	22,21	44.420,00
32	Cabo de cobre 750v 6 mm	Sil	mts	6.000	2,33	13.980,00
33	Cabo de cobre isolação XLPE, 1 KV, 95mm ²	Sil	mts	800	45,88	36.704,00
34	Cabo de cobre NÚ 25mm ²	Sil	mts	400	10,95	4.380,00
35	Cabo de cobre NÚ 50mm ²	Naubri	mts	400	26,67	10.668,00
36	Cabo Nú de 6.0mm	Sil	mts	600	6,27	3.762,00
37	Cabo duplex em alumínio 10 mm	Cmr	mts	3.000	1,99	5.970,00
38	Cabo duplex em alumínio 16 mm	Cmr	mts	3.000	2,29	6.870,00

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

39	Cabo flexível 750 v 16 mm 2x1,5	Sil	mts	2.000	1,59	3.180,00
40	Cabo flexível 750v 1,5 mm 2x 2,0	Sil	mts	2.000	2,39	4.780,00
41	Cabo flexível 750v 10,00 mm 2x 2,5	Sil	mts	2.000	2,94	5.880,00
42	Cabo multi vias 20	Mega cab	mts	300	16,12	4.836,00
43	Cabo multiplexado 10mm	Cmr	mts	3.000	3,43	10.290,00
44	Cabo multiplexado 16mm	Cmr	mts	3.000	4,44	13.320,00
45	Cabo multiplexado 25mm	Cmr	mts	1.500	6,57	9.855,00
46	Cabo multiplexado 50mm	Cmr	mts	1.500	18,81	28.215,00
47	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	Cmr	mts	1.200	58,12	69.744,00
48	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	Cmr	mts	1.500	14,93	22.395,00
49	Cabo multiplexado quadriplex70mm	Cmr	mts	1.500	31,65	47.475,00
50	Cabo Quadriplex 16m	Cmr	mts	2.000	6,32	12.640,00
51	Cabo Quadriplex 25m	Cmr	mts	2.000	10,65	21.300,00
52	Cabo Quadriplex 35mm²	Cmr	mts	1.500	14,33	21.495,00
53	Cabo telefone cci 10 pares	Cmr	mts	500	29,45	14.725,00
54	Cabo telefone cci 2 pares	Mega cab	mts	1.000	1,34	1.340,00
55	Cabo telefone cci 3 pares	Mega cab	mts	1.000	1,79	1.790,00
56	Cabo telefone fdg 1 par	Mega cab	mts	1.000	1,07	1.070,00
57	Cabo telefone RJ11 com 2mts	Danrua	Und	100	5,36	536,00
58	Cabo triplex em alumínio 16mm	Cmr	mts	3.000	4,43	13.290,00
59	Cabo triplex em alumínio 25 mm	Cmr	mts	2.000	6,62	13.240,00
60	Fio rígido cobre de 6mm, 750v, 1º linha	Sil	mts	1.000	2,29	2.290,00
61	Fio rígido cobre isolado PVC 1,5mm - 750V 1º linha	Sil	mts	1.000	0,62	620,00
62	Fio rígido cobre isolado PVC 2,5mm - 750V 1º linha	Sil	mts	1.000	0,99	990,00
63	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	Mega cab	pç	10	161,20	1.612,00
64	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	Sil	pç	10	125,30	1.253,00
65	Fio trançado 300v 1,00 mm	Sil	mts	3.000	1,31	3.930,00
66	Fio trançado 300v 1,50 mm	Sil	mts	10.000	1,59	15.900,00
67	Fio trançado 300v 2,50 mm	Sil	mts	10.000	2,38	23.800,00
68	Fio trançado 300v 4,00 mm	Sil	mts	6.000	2,94	17.640,00
						1.385.000,00

ITEM	LOTE 40 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Lâmpada metálica 1000w	Dmp	und	200	192,20	38.440,00
02	Lâmpada metálica 2000w	Dmp	und	100	514,40	51.440,00
03	Lâmpada metálica 250w	Dmp	und	1.000	58,50	58.500,00
04	Lâmpada metálica 400w	Dmp	und	3.000	71,55	214.650,00
05	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	Dmp	und	100	26,00	2.600,00
06	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	Dmp	und	100	29,70	2.970,00
07	Lampada vapor de sódio tubular 400 w	Dmp	und	4.000	58,50	234.000,00
08	Lâmpadas vapor de sódio 100w	Dmp	und	6.000	36,22	217.320,00
09	Lâmpadas vapor de sódio 150w	Dmp	und	3.000	38,99	116.970,00
10	Lâmpadas vapor de sódio 250w	Dmp	und	3.000	41,79	125.370,00
11	Lâmpadas vapor de sódio 70w	Dmp	und	1.000	28,78	28.780,00
12	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	Dmp	und	4.000	58,49	233.960,00
						1.325.000,00

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE 42 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Conector derivação p/ linha viva AWG a 250 MCM	Inteli	und	500	30,92	15.460,00
02	Conector derivação para linha viva 6AWG a 250MCM	Inteli	und	500	30,54	15.270,00
03	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho grande	Inteli	und	500	11,80	5.900,00
04	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho médio	Inteli	und	500	7,99	3.995,00
05	Conector paralelo de 1 parafuso/tamanho pequeno	Inteli	und	500	6,69	3.345,00
06	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho grande	Inteli	und	500	18,55	9.275,00
07	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho médio	Inteli	und	1.000	12,20	12.200,00
08	Conector perfurante de 1 parafuso/tamanho pequeno	Inteli	und	1.000	6,65	6.650,00
09	Conector perfurante grande duplo	Inteli	und	500	31,81	15.905,00
						88.000,00

ITEM	LOTE 43 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Parafuso 12x9 mm	Cizer	ubd	100	6,20	620,00
02	Parafuso 16x200	Cizer	und	1.000	8,22	8.220,00
03	Parafuso 16x250	Cizer	und	1.000	9,29	9.290,00
04	Parafuso 16x300	Cizer	und	1.000	10,27	10.270,00
05	Parafuso 16x350	Cizer	und	1.000	11,25	11.250,00
06	Parafuso de cabeça quadrada de 125 mm	Cizer	und	300	7,63	2.289,00
07	Parafuso de cabeça quadrada de 200 mm	Cizer	und	300	8,22	2.466,00
08	Parafuso de cabeça quadrada de 250 mm	Cizer	und	300	9,29	2.787,00
09	Parafuso de cabeça quadrada de 350mm	Cizer	und	300	11,35	3.405,00
10	Parafuso de cabeça quadrada de 450mm	Cizer	und	300	13,70	4.110,00
11	Parafuso de rosca dupla 20mm	Cizer	und	300	12,13	3.639,00
12	Parafuso de rosca dupla de 200 mm	Cizer	und	300	12,13	3.639,00
13	Parafuso de rosca dupla de 400mm	Cizer	und	300	14,95	4.485,00
14	Parafuso pequeno para soquete	Cizer	und	300	0,10	30,00
						66.500,00

ITEM	LOTE 44 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Elo fusível 2H	Negrini	und	200	5,09	1.018,00
02	Elo fusível 3H	Negrini	und	400	5,56	2.224,00
03	Elo fusível 5H	Negrini	und	300	7,04	2.112,00
04	Elo fusível 6K	Negrini	und	200	7,41	1.482,00
05	Elo fusível 8K	Negrini	und	100	7,40	740,00
06	Elo fusível 25H	Negrini	und	100	9,24	924,00
						8.500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE 45 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Base p/ relé (ilumatic ou similar)	Gimon	und	2.000	14,28	28.560,00
02	Bocal de louça E27	Lorenzetti	und	100	3,52	352,00
03	Bocal de louça E40	Lorenzetti	und	500	11,75	5.875,00
04	Braço ornamental de ferro 3 mts	Claras	und	200	120,67	24.134,00
05	Braço simples com luminária aberta	Claras	und	1.500	91,55	137.325,00
06	Luminária com suporte tipo petala para 4 lâmpadas	Claras	und	250	1.995,41	498.852,50
07	Luminária fechada para iluminação pública: - Refletor em alumínio polido quimicamente, anodizado e selado; - Difusor em policarbonato transparente, resistente a choques e estabilizado contra radiação UV; - Braço com o mínimo de 26,00mm diâmetro externo; - Porta Lâmpada em porcelana c/ contatos em bronze fosforoso, rosca E-40	Claras	und	1.500	273,17	409.755,00
08	Luminária individual tipo petala	Claras	und	200	434,72	86.944,00
09	Projektor para lâmpada metálica de 400w	Rilumi	und	500	71,46	35.730,00
10	Refletor de LED par 64	Rilumi	und	100	473,79	47.379,00
11	Refletor TR LED 30 NBY - tensão 90-920-50/60Hz potência: 300W Temperatura da cor 4000 IP65	Taschibra	und	40	1.007,40	40.296,00
12	Refletores Elypzoidal (direcional)	Dinamica	und	30	191,75	5.752,50
13	Relé NA 220v (tecnowat ou similar)	Dinamica	und	220	35,25	7.755,00
14	Relé NF 220v (tecnowat ou similar)	Tecnowat	und	7.000	24,47	171.290,00
						1.500.000,00

ITEM	LOTE 46 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cruzeta de concreto 250 daN retangular	Icm	und	30	215,40	6.462,00
02	Cruzeta de concreto 90x90x2000mm	Icm	und	30	235,50	7.065,00
03	Mão francesa plana 619mm	Onix	und	30	15,25	457,50
04	Poste de ferro 6 metros	Clarao	und	150	1.126,00	168.900,00
05	Poste de ferro 7 metros com luminária decorativa 2 globos 300mm	Clarao	und	100	1.422,95	142.295,00
06	Poste em concreto armada 9x150	Icm	und	10	1.016,40	10.164,00
07	Poste em concreto armado 10/600	Icm	und	05	1.203,00	6.015,00
08	Poste em concreto armado 11/300	Icm	und	05	1.287,00	6.435,00
09	Poste em concreto armado 11/600	Icm	und	05	1.640,00	8.200,00
10	Poste em concreto armado 13,5/200	Icm	und	10	2.923,00	29.230,00
11	Poste em concreto armado 16/200	Icm	und	10	3.116,78	31.167,80
						416.391,30

ITEM	LOTE 47 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Chave contactora para motor 10CV	Strck	und	50	493,00	24.650,00
02	Chave magnética 60A	Strck	und	100	352,51	35.251,00
03	Transformador 112,5kVA - 13.8KV	Itaipu	und	05	14.789,20	73.946,00
04	Transformador 150kVA - 13.8KV	Itaipu	und	03	16.573,60	49.720,80
05	Transformador 45kVA - 13.8KV	Itaipu	und	05	9.179,50	45.897,50

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

06	Transformador 75kVA - 13.8KV	Itaipu	und	05	10.793,90	53.969,50
07	Transformador monofasico 25kVA - 13.8KV - 220/127V	Itaipu	und	03	5.524,00	16.572,00
08	Transformador Trifásico 112,5KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	03	14.783,00	44.349,00
09	Transformador Trifásico 75KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	03	10.785,90	32.357,70
10	Transformador Trifásico 150KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	03	16.571,60	49.714,80
11	Transformador Trifásico 225KvA - 13,8kV - 220/127 V	Itaipu	und	03	23.202,20	69.606,60
12	Transformador Trifásico 112,5KvA - 34,5kV - 220/127 V	Itaipu	und	03	15.715,70	47.147,10
13	Transformador Monofásico 25kVA - 34,5kV - 220/127 V	Itaipu	und	03	5.606,00	16.818,00
						560.000,00

ITEM	LOTE 48 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Detector de tensão	Minipa	und	02	83,33	166,66
						166,66
ITEM	LOTE 65 - ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Fonte chaveada 9V 1.0 AFX	Steves	und	350	35,80	12.530,00
02	Fonte chaveada 1ª 12V 12W	Steves	und	200	37,35	7.470,00
						20.000,00

1.2 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$: 6.455.557,96 (Seis Milhões Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 006/2017, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 012/2017.

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei,



devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 121 0014 2.182 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento;*
- 04 122 0002 2.002 – *Manutenção da Residência Oficial;*
- 04 122 0003 2.011 – *Manutenção da Procuradoria Municipal;*
- 04 122 0008 2.005 – *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital;*
- 04 122 0009 2.006 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;*
- 04 122 0011 2.012 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;*
- 04 122 0150 2.018 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;*
- 04 122 0173 2.016 – *Manutenção da Segurança Pública;*
- 04 124 0011 2.014 – *Manutenção do Controle Interno;*
- 04 131 0005 2.009 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social;*
- 15 452 0122 2.179 – *Manutenção do Centro de Conveções e Eventos de Altamira;*
- 15 452 0124 2.165 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 15 452 0127 2.180 – *Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Transito – DEMUTRAN;*
- 15 452 0128 2.181 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura Urbana;*
- 17 451 0121 2.182 – *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;*
- 18 122 0140 2.167 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;*
- 18 122 0140 2.169 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;*
- 18 451 0142 2.174 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
- 18 542 0121 2.175 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário;*
- 20 122 0131 2.155 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;*
- 20 605 0135 2.156 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros;*
- 24 122 0155 2.184 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira.*
- 25 752 0121 1.043 – *Expansão da Rede de Elétrica de Iluminação Pública*
- 25 752 0121 2.183 – *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;*

- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo;*
- 4.4.90.51.00 – *Obras e Instalações;*
- 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente.*

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os Materiais de Construção Diversos de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2017 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de Materiais de Construção Diversos ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos Materiais de Construção Diversos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;



9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;



III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.



15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 006/2017.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2017.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cláudio dos Santos Alves - ME
(CIRCUITO MATERIAIS ELÉTRICOS)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
